

22^a

EDIÇÃO
2020

Constituição Federal + Código + Legislação

Maxiletra LETRAS
GRANDES

Código de Trânsito Brasileiro

 EDITORA
RIDEEL
Quem tem Rideel tem mais.

Expediente

Fundador	Italo Amadio (<i>in memoriam</i>)
Diretora Editorial	Katia Amadio
Editor-Chefe	Adão Pavoni
Equipe Técnica	Fabiana Caporrino Thaís Sampaio
Assistente Editorial	Mônica Ibiapino
Projeto Gráfico	Sergio A. Pereira
Revisão	Equipe Rideel
Diagramação	Sheila Fahl/Projeto e Imagem
Impressão	Gráfica e Editora Santuário

Elaboração das notas remissivas até a 20ª edição:

Arnaldo Luis Theodosio Pazetti

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) Angélica Ilacqua CRB-8/7057

Brasil

[Código de Trânsito Brasileiro]

Código de trânsito brasileiro / Equipe Rideel, organização. – 22. ed. – São Paulo :
Rideel, 2020.

696 p. (Maxiletra)

Inclui: Constituição Federal e Legislação.

ISBN 978-85-339-5853-1

1. Trânsito – Leis e legislação – Brasil I. Título. II. Série.

CDD 343.810946

19-2917

CDU 351.81(81)(094)

Índice para catálogo sistemático:

1. Leis : Trânsito : Brasil : Direito administrativo

Edição Atualizada até 8-1-2020

© Copyright – Todos os direitos reservados à



Av. Casa Verde, 455 – Casa Verde
CEP 02519-000 – São Paulo – SP
e-mail: sac@rideel.com.br
www.editorarideel.com.br



Proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio ou processo, especialmente gráfico, fotográfico, fonográfico, videográfico, internet. Essas proibições aplicam-se também às características de editoração da obra. A violação dos direitos autorais é punível como crime (art. 184 e parágrafos, do Código Penal), com pena de prisão e multa, conjuntamente com busca e apreensão e indenizações diversas (artigos 102, 103, parágrafo único, 104, 105, 106 e 107, incisos I, II e III, da Lei nº 9.610, de 19/02/1998, Lei dos Direitos Autorais).

1 3 5 7 9 8 6 4 2
0 1 2 0

ÍNDICE GERAL DA OBRA

Apresentação	VII
Lista de Abreviaturas.....	IX
Índice Cronológico da Legislação por Tipo de Ato Normativo.....	XI
Constituição Federal	
• Índice Sistemático da Constituição da República Federativa do Brasil.....	3
• Constituição da República Federativa do Brasil.....	7
• Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	148
• Índice Alfabético-Remissivo da Constituição da República Federativa do Brasil, de suas Disposições Transitórias e Emendas Constitucionais	181
Código de Trânsito Brasileiro	
• Índice Sistemático do Código de Trânsito Brasileiro.....	213
• Código de Trânsito Brasileiro	215
• Índice Alfabético-Remissivo do Código de Trânsito Brasileiro	377
Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.....	387
Legislação Complementar	395
Súmulas	
• Vinculantes do Supremo Tribunal Federal.....	665
• Supremo Tribunal Federal.....	669
• Superior Tribunal de Justiça	669
Índice por Assuntos da Legislação Complementar do Código de Trânsito Brasileiro e Súmulas ..	675

APRESENTAÇÃO

A Editora Rideel, empresa nacionalmente reconhecida por sua destacada atuação e pioneirismo na área de publicação de legislação, vem mais uma vez revolucionar o mercado editorial com a **Coleção de Legislação Maxiletra 2020**.

Baseada nas já renomadas e consagradas edições de sua coleção de legislação, obras que são ininterruptamente editadas desde a década de 1990, a Rideel criou um novo e moderno projeto gráfico que traz a **letra 50% maior** do que a edição anterior. Além do aumento no tamanho da letra, **a fonte também foi trocada e está mais legível e o espaço entre letras e entre parágrafos também foi aumentado**.

A **Coleção Maxiletra 2020 abrange os mais diversos ramos do Direito e é composta por 16 títulos**:

- Constituição Federal • Código Civil • Código Comercial • Código de Processo Civil • Código Penal • Código de Processo Penal • Código Penal Militar e Código de Processo Penal Militar • Código de Defesa do Consumidor • Código Tributário Nacional • Código Eleitoral • Código de Trânsito Brasileiro • Consolidação das Leis do Trabalho • Legislação de Direito Previdenciário • Legislação de Direito Administrativo • Legislação de Direito Ambiental • Legislação de Direito Internacional.

O projeto gráfico e a organização conjugam praticidade e comodidade e os **diversos facilitadores de consulta** continuam sendo um diferencial das obras, apreciados pelos operadores, professores e acadêmicos do Direito, a saber:

- Índice Cronológico Geral, contendo todos os diplomas legais publicados na obra;
- Notas remissivas a outros artigos, diplomas legais e súmulas;
- Índices Sistemático e Alfabético-Remissivo para cada Código;
- Índices por assuntos da legislação extravagante;
- Atualizações de 2019 e 2020 em destaque;
- Tarjas laterais identificativas das seções; e
- Indicação do número dos artigos no cabeçalho dos Códigos e do número das leis no cabeçalho da legislação.

Todos os diplomas legais estão **rigorosamente atualizados até a data indicada na página IV** dos livros, e a Rideel oferece, gratuitamente, as atualizações publicadas até 31 de outubro de 2020, em seu *site* www.apprideel.com.br. Para ter acesso basta se cadastrar.

Esta Editora, sempre empenhada em oferecer o melhor produto, continua seguindo seus objetivos de constante aprimoramento e atualização, mantendo-se sempre receptiva às críticas e às sugestões que podem ser feitas pelo *e-mail*: sac@rideel.com.br

O Editor

LISTA DE ABREVIATURAS UTILIZADAS NAS NOTAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas	DPVAT	Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, ou por sua Carga, a Pessoas Transportadas ou não
ACC	Autorização para Conduzir Ciclomotor	FUNSET	Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito
ANTP	Associação Nacional de Transportes Públicos	IN	Instrução Normativa
ANTT	Agência Nacional de Transportes Terrestres	INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (denominação alterada pela Lei nº 12.545, de 14-12-2011)
APEX	Autorização Provisória Experimental	IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor
Art.	Artigo	ITL	Instituição Técnica Licenciada
Arts.	Artigos	JARI	Junta Administrativa de Recurso de Infrações
CADE	Conselho Administrativo de Defesa Econômica	LADV	Licença para Aprendizagem de Direção Veicular
CAT	Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito	LC	Lei Complementar
CC/2002	Código Civil de 2002	LINDB	Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Dec.-Lei nº 4.657, de 4-9-1942)
CEF	Caixa Econômica Federal	MJ	Ministério da Justiça
CETRAN	Conselho Estadual de Trânsito	MP	Medida Provisória
CF	Constituição Federal	Port.	Portaria
CFC	Centro de Formação de Condutores	RAC	Regulamento de Avaliação de Conformidade
CNH	Carteira Nacional de Habilitação	RENACH	Registro Nacional de Condutores Habilitados
CNSP	Conselho Nacional de Seguros Privados	RENACOM	Registro Nacional de Cobrança de Multas
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente	RENAINF	Registro Nacional de Infrações de Trânsito
CONMETRO	Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial	RENAVAM	Registro Nacional de Veículos Automotores
CONTRAN	Conselho Nacional de Trânsito	RENFOR	Rede Nacional de Formação e Habilitação de Condutores
CONTRANDIFE	Conselho de Trânsito do Distrito Federal	Res.	Resolução
CPC/1973	Código de Processo Civil de 1973	RFB	Secretaria da Receita Federal do Brasil
CPC/2015	Código de Processo Civil de 2015	SINET	Sistema Nacional de Estatísticas de Trânsito
CPP	Código de Processo Penal	SNT	Sistema Nacional e Trânsito
CRLV	Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo	STF	Supremo Tribunal Federal
CRV	Certificado de Registro de Veículo	Súm.	Súmula
CSV	Certificado de Segurança Veicular	SUSEP	Superintendência de Seguros Privados
CTB	Código de Trânsito Brasileiro		
CTVV	Convenção sobre Trânsito Viário de Viena		
Dec.	Decreto		
Dec.-lei	Decreto-Lei		
Del.	Deliberação		
DENATRAN	Departamento Nacional de Trânsito		
DETRAN	Departamento Estadual de Trânsito		
DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes		
DOU	Diário Oficial da União		

Índice Cronológico da Legislação por Tipo de Ato Normativo

Decreto-Lei

- 4.657, de 4 de setembro de 1942 – Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro 387

Leis

- 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Institui o Código de Trânsito Brasileiro 215
- 11.705, de 19 junho de 2008 – Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que “institui o Código de Trânsito Brasileiro”, e a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para inibir o consumo de bebida alcoólica por condutor de veículo automotor, e dá outras providências..... 515
- 12.009, de 29 de julho de 2009 – Regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, “mototaxista”, em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, e “motoboy”, com o uso de motocicleta, altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para dispor sobre regras de segurança dos serviços de transporte remunerado de mercadorias em motocicletas e motonetas – motofrete –, estabelece regras gerais para a regulação deste serviço e dá outras providências..... 524
- 12.436, de 6 de julho de 2011 – Veda o emprego de práticas que estimulem o aumento de velocidade por motociclistas profissionais 554
- 12.977, de 20 de maio de 2014 – Regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres; altera o art. 126 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito 575
- 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) (Excertos) 579
- 13.614, de 11 de janeiro de 2018 – Cria o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS) e acrescenta dispositivo à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre regime de metas de redução de índice de mortos no trânsito por grupos de habitantes e de índice de mortos no trânsito por grupos de veículos..... 629

Decretos

- 86.714, de 10 de dezembro de 1981 – Promulga a Convenção sobre Trânsito Viário 395
- 4.711, de 29 de maio de 2003 – Dispõe sobre a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito 442
- 6.949, de 25 de agosto de 2009 – Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007 525
- 9.762, de 11 de abril de 2019 – Regulamenta os art. 51 e art. 52 da Lei nº 13.146, de 6-7-2015, para dispor sobre as diretrizes para a transformação e a modificação de veículos automotores a fim de comporem frotas de táxi e de locadoras de veículos acessíveis a pessoas com deficiência 636

Portaria do DENATRAN

- 59, de 25 de outubro de 2007 – Estabelece os campos de informações que deverão constar do Auto de Infração* 490

* Ementa Rideel – texto não oficial.



- 573, de 17 de setembro de 2018 – Regulamenta a expedição do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo Eletrônico (CRLVe)..... 635

Resoluções do CONTRAN

- 4, de 23 de janeiro de 1998 – Dispõe sobre o trânsito de veículos novos, nacionais ou importados, antes do registro e do licenciamento e de veículos usados incompletos, nacionais ou importados, antes da transferência..... 431
- 14, de 6 de fevereiro de 1998 – Estabelece os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação e dá outras providências..... 433
- 24, de 21 de maio de 1998 – Estabelece o critério de identificação de veículos, a que se refere o art. 114 do Código de Trânsito Brasileiro 436
- 36, de 21 de maio de 1998 – Estabelece a forma de sinalização de advertência para os veículos que, em situação de emergência, estiverem imobilizados no leito viário, conforme o art. 46 do Código de Trânsito Brasileiro 438
- 44, de 21 de maio de 1998 – Dispõe sobre os requisitos técnicos para o encosto de cabeça, de acordo com artigo 105, III do Código de Trânsito Brasileiro 439
- 46, de 21 de maio de 1998 – Estabelece os equipamentos de segurança obrigatórios para as bicicletas conforme disciplina o art. 105, VI do Código de Trânsito Brasileiro e art. 5º da Resolução nº 14/1998 439
- 108, de 21 de dezembro de 1999 – Dispõe sobre a responsabilidade pelo pagamento de multas 440
- 110, de 24 fevereiro de 2000 – Fixa o calendário para renovação do Licenciamento Anual de Veículos e revoga a Resolução CONTRAN nº 95/1999..... 440
- 129, de 6 de agosto de 2001 – Estabelece os requisitos de segurança e dispensa a obrigatoriedade do uso de capacete para o condutor e passageiros do triciclo automotor com cabine fechada, quando em circulação somente em vias urbanas 441
- 165, de 10 de setembro de 2004 – Regulamenta a utilização de sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização, nos termos do § 2º do artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro 442
- 168, de 14 de dezembro de 2004 – Estabelece normas e procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências..... 444
- 182, de 9 de setembro de 2005 – Dispõe sobre uniformização do procedimento administrativo para imposição das penalidades de suspensão do direito de dirigir e de cassação da Carteira Nacional de Habilitação 478
- 197, de 25 de julho de 2006 – Regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboque (engate) utilizado em veículos com PBT de até 3.500 kg e dá outras providências .. 479
- 205, de 20 de outubro de 2006 – Dispõe sobre os documentos de porte obrigatório e dá outras providências..... 480
- 216, de 14 de dezembro de 2006 – Fixa exigências sobre condições de segurança e visibilidade dos condutores em para-brisas em veículos automotores, para fins de circulação nas vias públicas..... 481
- 217, de 14 de dezembro de 2006 – Delega competência ao órgão máximo executivo de trânsito da União para estabelecer os campos de preenchimento das informações que devem constar do Auto de Infração 482
- 227, de 9 de fevereiro de 2007 – Estabelece requisitos referentes aos sistemas de iluminação e sinalização de veículos..... 482



• 231, de 15 de março de 2007 – Estabelece o Sistema de Placas de Identificação de Veículos.....	484
• 268, de 15 de fevereiro de 2008 – Dispõe sobre o uso de luzes intermitentes ou rotativas em veículos, e dá outras providências.....	511
• 277, de 28 de maio de 2008 – Dispõe sobre o transporte de menores de 10 anos e a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças em veículos.....	512
• 278, de 28 de maio de 2008 – Proíbe a utilização de dispositivos que travem, afrouxem ou modifiquem o funcionamento dos cintos de segurança.....	514
• 286, de 29 de julho de 2008 – Estabelece placa de identificação e define procedimentos para o registro, emplacamento e licenciamento, pelos órgãos de trânsito em conformidade com o Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAAM, de veículos automotores pertencentes às Missões Diplomáticas e às Delegações Especiais, aos agentes diplomáticos, às Repartições Consulares de Carreira, aos agentes consulares de carreira, aos Organismos Internacionais e seus funcionários, aos Funcionários Estrangeiros Administrativos e Técnicos das Missões Diplomáticas, de Delegações Especiais e de Repartições Consulares de Carreira e aos Peritos Estrangeiros de Cooperação Internacional.....	516
• 299, de 4 de dezembro de 2008 – Dispõe sobre a padronização dos procedimentos para apresentação de defesa de autuação e recurso, em 1ª e 2ª instâncias, contra a imposição de penalidade de multa de trânsito.....	517
• 303, de 18 de dezembro de 2008 – Dispõe sobre as vagas de estacionamento de veículos destinadas exclusivamente às pessoas idosas.....	518
• 304, de 18 de dezembro de 2008 – Dispõe sobre as vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção.....	521
• 356, de 2 de agosto de 2010 – Estabelece requisitos mínimos de segurança para o transporte remunerado de passageiros (mototáxi) e de cargas (motofrete) em motocicleta e motoneta, e dá outras providências.....	544
• 357, de 2 de agosto de 2010 – Estabelece diretrizes para a elaboração do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI.....	550
• 360, de 29 de setembro de 2010 – Dispõe sobre a habilitação do candidato ou condutor estrangeiro para direção de veículos em território nacional.....	552
• 371, de 10 de dezembro de 2010 – Aprova o Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito, Volume I – Infrações de competência municipal, incluindo as concorrentes dos órgãos e entidades estaduais de trânsito e rodoviários.....	553
• 390, de 11 de agosto de 2011 – Dispõe sobre a padronização dos procedimentos administrativos na lavratura de auto de infração, na expedição de notificação de autuação e de notificação de penalidades por infrações de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas, sem a utilização de veículos, expressamente mencionadas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e dá outras providências.....	554
• 396, de 13 de dezembro de 2011 – Dispõe sobre requisitos técnicos mínimos para a fiscalização da velocidade de veículos automotores, reboques e semirreboques, conforme o Código de Trânsito Brasileiro.....	559
• 432, de 23 de janeiro de 2013 – Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas autoridades de trânsito e seus agentes na fiscalização do consumo de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência, para aplicação do disposto nos arts. 165, 276, 277 e 306 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB).....	568
• 453, de 26 de setembro de 2013 – Disciplina o uso de capacete para condutor e passageiro de motocicletas, motonetas, ciclomotores, triciclos motorizados e quadriciclos motorizados...	573



- 518, de 29 de janeiro de 2015 – Estabelece os requisitos de instalação e os procedimentos de ensaios de cintos de segurança, ancoragem e apoios de cabeça dos veículos automotores... 578
- 544, de 19 de agosto de 2015 – Estabelece a classificação de danos decorrentes de acidentes, os procedimentos para a regularização, transferência e baixa dos veículos envolvidos..... 582
- 551, de 17 de setembro 2015 – Disciplina o uso do cinto de segurança em veículos de uso bélico 586
- 555, de 17 de setembro de 2015 – Dispõe sobre o registro e licenciamento de ciclomotores e ciclo-elétricos no Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAAM 586
- 561, de 15 de outubro de 2015 – Aprova o Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito, Volume II – Infrações de competência dos órgãos e entidades executivos estaduais de trânsito e rodoviários 588
- 607, de 24 de maio de 2016 – Estabelece o Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito – RENAEST e dá outras providências 588
- 611, de 24 de maio de 2016 – Regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, altera o § 4º do art. 1º da Resolução CONTRAN nº 11, de 23 de janeiro de 1998, e dá outras providências 590
- 619, de 6 de setembro de 2016 – Estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados, nos termos do inciso VIII do art. 12 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e dá outras providências 597
- 622, de 6 de setembro de 2016 – Estabelece o Sistema de Notificação Eletrônica 606
- 623, de 6 de setembro de 2016 – Dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, nos termos dos arts. 271 e 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e dá outras providências 608
- 624, de 19 de outubro de 2016 – Regulamenta a fiscalização de sons produzidos por equipamentos utilizados em veículos, a que se refere o art. 228, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB 619
- 637, de 30 de novembro de 2016 – Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, de que trata o inciso XXX do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e dá outras providências 619
- 670, de 18 de maio de 2017 – Disciplina o processo administrativo de troca de placas de identificação de veículos automotores em caso de clonagem 622
- 688, de 15 de agosto de 2017 – Estabelece diretrizes para a elaboração do Regimento Interno, gestão e operacionalização das atividades dos Conselhos Estaduais de Trânsito (CETRA) e do Conselho de Trânsito do Distrito Federal (CONTRANDIFE) 624
- 710, de 25 de outubro de 2017 – Regulamenta os procedimentos para a imposição da penalidade de multa à pessoa jurídica proprietária do veículo por não identificação do condutor infrator (multa NIC), nos termos do art. 257, § 8º do Código de Trânsito Brasileiro 628
- 723, de 6 de fevereiro de 2018 – Referendar a Deliberação CONTRAN nº 163, de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre a uniformização do procedimento administrativo para imposição das penalidades de suspensão do direito de dirigir e de cassação do documento de habilitação, previstas nos arts. 261 e 263, incisos I e II, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como sobre o curso preventivo de reciclagem 629
- 776, de 13 de junho de 2019 – Aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN 637



- 777, de 13 de junho de 2019 – Estabelece o Regimento Interno das Câmaras Temáticas do CONTRAN 643
- 780, de 26 de junho de 2019 – Dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular 648

Constituição Federal

Índice Sistemático da Constituição da República Federativa do Brasil

PREÂMBULO

TÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Arts. 1º a 4º	7
---------------------	---

TÍTULO II

DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Arts. 5º a 17	9
Capítulo I – Dos direitos e deveres individuais e coletivos – art. 5º.....	9
Capítulo II – Dos direitos sociais – arts. 6º a 11	18
Capítulo III – Da nacionalidade – arts. 12 e 13	24
Capítulo IV – Dos direitos políticos – arts. 14 a 16	26
Capítulo V – Dos partidos políticos – art. 17.....	27

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

Arts. 18 a 43	28
Capítulo I – Da organização político-administrativa – arts. 18 e 19.....	28
Capítulo II – Da União – arts. 20 a 24	28
Capítulo III – Dos Estados federados – arts. 25 a 28.....	38
Capítulo IV – Dos Municípios – arts. 29 a 31	39
Capítulo V – Do Distrito Federal e dos Territórios – arts. 32 e 33.....	42
Seção I – Do Distrito Federal – art. 32	42
Seção II – Dos Territórios – art. 33	42
Capítulo VI – Da intervenção – arts. 34 a 36.....	43
Capítulo VII – Da administração pública – arts. 37 a 43.....	44
Seção I – Disposições gerais – arts. 37 e 38	44
Seção II – Dos servidores públicos – arts. 39 a 41	49
Seção III – Dos Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios – art. 42	54
Seção IV – Das regiões – art. 43	54

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

Arts. 44 a 135	55
Capítulo I – Do Poder Legislativo – arts. 44 a 75	55
Seção I – Do Congresso Nacional – arts. 44 a 47	55
Seção II – Das atribuições do Congresso Nacional – arts. 48 a 50	55
Seção III – Da Câmara dos Deputados – art. 51	57
Seção IV – Do Senado Federal – art. 52	57
Seção V – Dos Deputados e dos Senadores – arts. 53 a 56	58
Seção VI – Das reuniões – art. 57	59
Seção VII – Das comissões – art. 58	60
Seção VIII – Do processo legislativo – arts. 59 a 69	61
Subseção I – Disposição geral – art. 59	61
Subseção II – Da Emenda à Constituição – art. 60.....	61
Subseção III – Das leis – arts. 61 a 69	62
Seção IX – Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária – arts. 70 a 75.....	64
Capítulo II – Do Poder Executivo – arts. 76 a 91	66
Seção I – Do Presidente e do Vice-Presidente da República – arts. 76 a 83.....	66

Seção II – Das atribuições do Presidente da República – art. 84	67
Seção III – Da responsabilidade do Presidente da República – arts. 85 e 86	68
Seção IV – Dos Ministros de Estado – arts. 87 e 88	69
Seção V – Do Conselho de República e do Conselho de Defesa Nacional – arts. 89 a 91 ..	69
Subseção I – Do Conselho da República – arts. 89 e 90	69
Subseção II – Do Conselho de Defesa Nacional – art. 91	70
Capítulo III – Do Poder Judiciário – arts. 92 a 126	70
Seção I – Disposições gerais – arts. 92 a 100	70
Seção II – Do Supremo Tribunal Federal – arts. 101 a 103-B	76
Seção III – Do Superior Tribunal de Justiça – arts. 104 e 105	80
Seção IV – Dos Tribunais Regionais Federais e dos juízes federais – arts. 106 a 110	82
Seção V – Do Tribunal Superior do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e dos Juízes do Trabalho – arts. 111 a 117	84
Seção VI – Dos Tribunais e Juízes Eleitorais – arts. 118 a 121	86
Seção VII – Dos Tribunais e Juízes Militares – arts. 122 a 124	87
Seção VIII – Dos Tribunais e Juízes dos Estados – arts. 125 e 126	87
Capítulo IV – Das funções essenciais à justiça – arts. 127 a 135	88
Seção I – Do Ministério Público – arts. 127 a 130-A	88
Seção II – Da Advocacia Pública – arts. 131 e 132	91
Seção III – Da Advocacia – art. 133	92
Seção IV – Da Defensoria Pública – arts. 134 e 135	92

TÍTULO V

DA DEFESA DO ESTADO E DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS

Arts. 136 a 144	93
Capítulo I – Do estado de defesa e do estado de sítio – arts. 136 a 141	93
Seção I – Do estado de defesa – art. 136	93
Seção II – Do estado de sítio – arts. 137 a 139	93
Seção III – Disposições gerais – arts. 140 e 141	94
Capítulo II – Das Forças Armadas – arts. 142 e 143	94
Capítulo III – Da segurança pública – art. 144	94

TÍTULO VI

DA TRIBUTAÇÃO E DO ORÇAMENTO

Arts. 145 a 169	97
Capítulo I – Do sistema tributário nacional – arts. 145 a 162	97
Seção I – Dos princípios gerais – arts. 145 a 149-A	97
Seção II – Das limitações do poder de tributar – arts. 150 a 152	99
Seção III – Dos impostos da União – arts. 153 e 154	101
Seção IV – Dos impostos dos Estados e do Distrito Federal – art. 155	102
Seção V – Dos impostos dos Municípios – art. 156	105
Seção VI – Da repartição das receitas tributárias – arts. 157 a 162	106
Capítulo II – Das finanças públicas – arts. 163 a 169	108
Seção I – Normas gerais – arts. 163 e 164	108
Seção II – Dos orçamentos – arts. 165 a 169	109

TÍTULO VII

DA ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA

Arts. 170 a 192	115
Capítulo I – Dos princípios gerais da atividade econômica – arts. 170 a 181	115
Capítulo II – Da política urbana – arts. 182 e 183	119
Capítulo III – Da política agrícola e fundiária e da reforma agrária – arts. 184 a 191	120
Capítulo IV – Do sistema financeiro nacional – art. 192	122

TÍTULO VIII DA ORDEM SOCIAL

Arts. 193 a 232	122
Capítulo I – Disposição geral – art. 193	122
Capítulo II – Da seguridade social – arts. 194 a 204	122
Seção I – Disposições gerais – arts. 194 e 195	122
Seção II – Da saúde – arts. 196 a 200	124
Seção III – Da previdência social – arts. 201 e 202	127
Seção IV – Da assistência social – arts. 203 e 204	130
Capítulo III – Da educação, da cultura e do desporto – arts. 205 a 217	131
Seção I – Da educação – arts. 205 a 214	131
Seção II – Da cultura – arts. 215 a 216-A	134
Seção III – Do desporto – art. 217	136
Capítulo IV – Da ciência, tecnologia e inovação – arts. 218 a 219-B	136
Capítulo V – Da comunicação social – arts. 220 a 224	137
Capítulo VI – Do meio ambiente – art. 225	139
Capítulo VII – Da família, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso – arts. 226 a 230...	141
Capítulo VIII – Dos índios – arts. 231 e 232	144

TÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS GERAIS

Arts. 233 a 250	145
-----------------------	-----

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Arts. 1ª a 114	148
----------------------	-----

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

► Publicada no *DOU* nº 191-A, de 5-10-1988.

TÍTULO I – DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

► No plebiscito realizado em 21-4-1993, disciplinado na EC nº 2, de 25-8-1992, foram mantidos a república e o presidencialismo, como forma e sistema de governo, respectivamente.

► Arts. 18, *caput*, e 60, § 4º, I e II, desta Constituição.

I – a soberania;

► Arts. 20, VI, 21, I e III, 84, VII, VIII, XIX e XX, desta Constituição.

► Arts. 36, *caput*, 237, I a III, 260 e 263 do CPC/2015.

► Arts. 780 a 790 do CPP.

► Arts. 215 a 229 do RISTF.

II – a cidadania;

► Arts. 5º, XXXIV, LIV, LXXI, LXXIII e LXXVII, e 60, § 4º, desta Constituição.

► Lei nº 9.265, de 12-2-1996, estabelece a gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania.

► Lei nº 10.835, de 8-1-2004, institui a renda básica da cidadania.

III – a dignidade da pessoa humana;

► Arts. 5º, XLII, XLIII, XLVIII, XLIX, L, 34, VII, *b*, 226, § 7º, 227 e 230 desta Constituição.

► Art. 8º, III, da Lei nº 11.340, de 7-8-2006 (Lei que Coíbe a Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher).

► Dec. nº 41.721, de 25-6-1957, promulgou a Convenção nº 29 da OIT, sobre Trabalho Forçado ou Obrigatório.

► Dec. nº 58.822, de 14-7-1966, promulgou a Convenção nº 105 da OIT, sobre Abolição do Trabalho Forçado.

► Súmulas Vinculantes nºs 6, 11 e 14 do STF.

IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

► Arts. 6º a 11 e 170 desta Constituição.

V – o pluralismo político.

► Art. 17 desta Constituição.

► Lei nº 9.096, de 19-9-1995 (Lei dos Partidos Políticos).

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

► Arts. 14, 27, § 4º, 29, XIII, 60, § 4º, II, e 61, § 2º, desta Constituição.

► Art. 1º da Lei nº 9.709, de 19-11-1998, que regula a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 desta Constituição.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

► Art. 60, § 4º, III, desta Constituição.

► Súm. Vinc. nº 37 do STF.

► Súm. nº 649 do STF.

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;

► Art. 29, 1, *d*, do Dec. nº 99.710, de 21-11-1990, que promulga a convenção sobre os direitos das crianças.

► Art. 10, 1, do Dec. nº 591, de 6-7-1992, que promulga o Pacto Internacional Sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.

II – garantir o desenvolvimento nacional;

► Arts. 23, parágrafo único, e 174, § 1º, desta Constituição.

III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

► Arts. 23, X, e 214 desta Constituição.

► Arts. 79 a 81 do ADCT.